

DECRETO N.º 5.479, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 5.281/2021, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, e decreto Municipal n.º 5.281, de 12 de julho de 2021,

## DECRETA:

	Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso II, do Artigo 1.º do Decreto n.º
5.281, de 1	12 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 1."
	()
	II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:
	a) Titular: Rosselaine Izabel Antonietti, – Agente Executivo Especializado;
	b) Titular: Alice Terezinha Testolin, – Auditor-fiscal de Tributos Municipais;
	" (NR)
	Art. 2.º Fica incluído a alínea "f" no inciso II, do Artigo 1.º do Decreto n.º 5.281, de 12
de julho de	e 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 1.°
	()
	II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:
	()
	f) Suplente: Cícero dos Santos Alquati, – Auditor-fiscal de Tributos Municipais;



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04 de agosto de 2022.

Erechim/RS, 16 de agosto de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração